

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Governo insiste em manter, no processo de reprivatização da TAP, uma atitude pouco transparente e mesmo opaca em que múltiplos documentos, como os estudos e as avaliações financeiras, essenciais para a avaliação e escrutínio de todo o processo, não são conhecidos. A manutenção do hub em Lisboa é outra situação em que muito está omissa.

Ainda agora, o Ministro da Economia referiu “*Acho que vamos encontrar vários interessados que ... terão que manter, de forma perpétua, a marca TAP, o hub [centro de operações] em Lisboa e um conjunto de serviços públicos*”.

Ora, estamos perante um caso flagrante em que a promessa não tem adesão à realidade. Não é sustentável no caderno de encargos e não conhecemos outra documentação que, a existir, a possa consubstanciar.

De facto, verifica-se que nem no Decreto-lei n.º 181-A/2014, de 24 de dezembro, nem no caderno de encargos existe esta garantia juridicamente sustentada. Na verdade, o Decreto-Lei é totalmente omissa sobre as garantias jurídicas de manutenção do hub em Lisboa, tal como ele hoje existe, bem como quanto ao seu desenvolvimento.

A única referência que existe no caderno de encargos refere “*A contribuição para o crescimento da economia nacional, incluindo no que respeita à manutenção e ao desenvolvimento do atual hub nacional, como plataforma de crucial importância estratégica nas relações entre a Europa, África e a América Latina*”.

Não existindo qualquer referência temporal é duvidosa a afirmação de existência de uma obrigação “*vitalícia*”. Mas, ainda que assim fosse, tudo está em causa quando se explicita, no caderno de encargos, que as condições para resolução da venda direta de referência e da compra e venda celebrada em execução de opções, em caso de incumprimentos graves de obrigações, tendo presente os critérios de venda, ficam para definir no âmbito dos instrumentos contratuais.

Ou seja, nada se garante. Não se percebe, aliás, porque se vai, eventualmente, deixar para um futuro contrato o que deveria constar do caderno de encargos. Estamos perante garantias

aparentes e não sujeitas a uma fiscalização prévia.

O que desmente claramente o Ministro da Economia sobre a garantia da manutenção e desenvolvimento do hub mas também sobre a aparente facilidade de reversão do negócio.

Acresce, que nada se garante em concreto sobre o que a manutenção do hub e o seu desenvolvimento compreendem. Quantos voos, quantas rotas, quantas ligações, para que países, entre múltiplos outros aspetos que deveriam estar definidos e não estão. O que introduz um carácter de grande subjetividade na avaliação dos incumprimentos.

Face ao exposto, ou estamos perante uma falha jurídica clamorosa ou então existe alguma documentação complementar que não é do domínio público.

A não existência dessa documentação complementar, que explicita critérios quantitativos e qualitativos, demonstraria uma incompetência gritante. A existir, não se compreende que seja mantida em total secretismo.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea e) do n.º 1 do art.º 4.º e nos termos do art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, venho, através de V. Exa, requerer, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao Senhor Ministro da Economia:

1. Que nos seja remetida toda a documentação complementar ao caderno de encargos que explicita, claramente, em que consiste exatamente a manutenção do hub da TAP, no território nacional, de forma vitalícia, tal como hoje existe, bem como em que consiste o seu desenvolvimento, uma vez que nem no Decreto-Lei de reprivatização da TAP nem no caderno de encargos existem essas garantias.

Palácio de São Bento, terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

Deputado(a)s

RUI PAULO FIGUEIREDO(PS)